Resolução nº 516

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
Estado do Rio de Janeiro
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 516

Autor : Vereador Aristides Martins da Silva

Ementa: Concede Cidadania Voltarredondense ao Sr. Hélio Gonçalves Correa

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 012/79

Data apresentação: 23 / 03 / 79 Data da Leitura: 29 / 03 / 79

Considerado objeto de Deliberação em: 29 / 03 / 79

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	09.10.79	sim	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 09 / 10 / 79 Unanimidade _____ Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 11 / 10 / 79 Unanimidade não Votos Contra dois

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 12 / 12 / 79 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 18 / 10 / 79 Jornal: Voz da Cidade

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 33v e 34 (trinta e tres verso e trinta e quatro)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 08 (oito)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 8

Volta Redonda, 03 de dezembro de 1985

amc.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO **N.º** 012/79

EMENTA:- CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO Sr. HÉLIO GONÇALVES CORREA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Sr. HÉLIO GONÇALVES CORRÊA, o Título de Cidadão Voltarredondense.

ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 23 de março de 1979

Dr. ARISTIDES MARTINS DA SILVA
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Retendo-nos no currículo da pessoa que se pretende homenagear, verifica-se tratar de uma vida dedicada à causa pública.
Sua carreira é ascensional no terreno das finanças, onde várias entidades, se utilizam de sua técnica e dedicação.
Há mais de três decenios está voltado para a carreira que abraçou, contribuindo, grandemente, para o progresso de nosso Município.
A nosso ver é figura expoente no Serviço Público, razão bastante para que se justifique o Título que ora esta Casa lhe confere, uma vez que contamos adredemente com o apoio e a solidariedade de todos os nossos comparsas.

P/150/79
AMS/11

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 516 FLS. 01

MOD 606

LIDO
Em 29/03/1979
Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO DE 29/03/79
2.º Secretário

Ao DG, nos termos do artigo 44 do RI, INCLUA-SE A MATÉRIA EM ORDEM DO DIA.
V.R.03-10-1979

Jonas de Carvalho - Presidente

As Comissões de JUSTIÇA

Para Relatar.
V. R. donda, 29/3/1979
Presidente

RETIRADO
para próxima reunião
EM 01/10/179
Secretário

Comissão de Justiça

Recebi para parecer em 02-4-79
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
EM 9/10/79
2º Secretário

APROVADO
Em 9/10/1979
Secretário

Com 17 votos Sim

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
EM 09/10/79
2º Secretário

APROVADO EM 2ª VOT
EM 11/10/79
2.º Secretário

13 6.
02 N.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
02

CURRICULUM VITAE

Hélio Gonçalves Corrêa, brasileiro, casado, CPF. nº 015694737, residente nesta cidade de Volta Redonda - RJ.

Profissão: Contador diplomado pela Escola Técnica de Contabilidade do Rio de Janeiro e registrado sob o nº 031.057/6.

Exerceu os seguintes cargos:

Contador e Diretor de Fazenda	- Prefeitura de Valença-1947/1955
Contador	- Cooperativa Agro-Pecuária de Conservatória - Município de Valença-RJ.
Contador	- Cooperativa de Crédito Banco Popular de Volta Redonda.
Diretor de Fazenda	- Prefeitura Municipal de Volta Redonda - 1959/1962.
Contador	- Auto Comercial Amorim Ltda - Volta Redonda - RJ - 1963/1965.
Diretor de Fazenda	- Prefeitura Municipal de Volta Redonda - 1967/1970.
Contador	- Viação Junel Ltda - Caxias - RJ 1965/1967.
Diretor Financeiro	- Acinvest S/A - Corretora de Valores Mobiliários- 1971/1972.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
Resolução Nº 516 | FLS. 02 | 48

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
03

Chefe Divisão de Administração e Estatística	- Departamento das Municipalidades - Secretaria do Interior e Justica - Niterói-RJ-1973/1974.
Contador	- Casa de Saúde Volta Redonda Limitada- V.Redonda- 1969 atá a presente data.
Assessor Financeiro	- Fundação Hospitalar de Barra Mansa - Pronto Socorro Municipal de Barra Mansa- 1974 até a presente data.
Chefe Divisão de Auditoria	- Prefeitura Municipal de Volta Redonda - 1975 até a presente data.
Auditor	- S.A.A.E - Barra Mansa-RJ-1974/77
	- Fundação Beatriz Gama-Volta Redonda - RJ - 1975/76.
	- Serviço Autônomo Hospitalar-Hospital São João Batista-Volta Redonda - RJ - 1975/76.

Volta Redonda, 16 de Fevereiro de 1978

Hélio Gonçalves Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 516 FLS 03

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 516 Fls: 04

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL 64

COMISSÃO: Constituição, Justiça e Redação

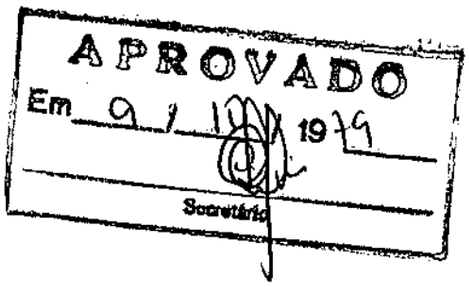
RELATOR : Vereador Jorge P. Alves

ASSUNTO : Projeto de Resolução 012/79

O presente Projeto está revestido das formalidades legais, portanto somos favoráveis ao mesmo.

Sala Getúlio Vargas, 09 de outubro de 1979

assinatura do relator


APROVADO
Em 9 / 1 / 1979
Secretário

VOZ DA CODAE

18-10-79

RESOLUÇAO Nº 516

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDDNSE AO SR. HÉLIO GONÇALVES CORRÊA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte resolução:

ARTIGO 1º — Fica concedido ao Sr. Hélio Gonçalves Corrêa o Título de Cidadão Voltarredondense.

ARTIIGO 2º — A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de outubro de 1979

Dr. JONAS DE CARVALHO
— Presidente —

ONICIO ZAMBOTI
— 1.º Secretário —

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
Resolução nº 516 | FLS. 05 | 48

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

Em 12 de outubro de 1979

Ofício nº D- 1.469/79

Assunto: ENCAMINHA CÓPIA DE RESOLUÇÃO

Ilustríssimo Senhor,

É com grande satisfação que estamos encaminhando para conhecimento de V.Sa., cópia da Resolução nº 516, aprovada por esta Casa na reunião do dia 11 do mês em curso, através do Projeto de Resolução nº 012/79 de autoria do Vereador Aristides Martins da Silva, o qual concede-lhe o Título de Cidadão Voltarredondense.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e crescente admiração.

Atenciosamente,

- Dr. Jonas de Carvalho -
Presidente

Ilmº Sr.,
Hélio Gonçalves Correa
Rua Sebastiana Tambasco nº 305- Voldac
VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 516 | FLS. 06 | 48

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

998

RESOLUÇÃO Nº 516

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. HÉLIO GONÇALVES CORRÊA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Sr. Hélio Gonçalves Corrêa, o Título de Cidadão Voltarredondense.

ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de outubro de 1979

DR. JONAS DE CARVALHO -
Presidente

ONICIO ZAMBOTI -
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 516 | FLS. 07 | 98

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/79
AUTOR: Vereador Aristides Martins da Silva
MLAM/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ.

RESOLUÇÃO Nº 516

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. HÉLIO GONÇALVES CORRÊA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Sr. Hélio Gonçalves Corrêa, o Título de Cidadão Voltarredondense.

ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de outubro de 1979

- DR. JONAS DE CARVALHO -
Presidente

- ONÍCIO ZAMBOTI -
1º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/79
AUTOR: Vereador Aristides Martins da Silva
MLAM/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DE FICHÁRIO DE ENDEREÇOS

Cidadão Voltarredondense

00209 FEV 82 023

NOME Helio Gonçalves Corrêa PROTOCOLO GERAL

FILIAÇÃO José Corrêa Armond e

Leonor Gonçalves Corrêa

NACIONALIDADE Brasileira

NATURALIDADE Rio de Janeiro (Valença)

Cidade e Estado

DATA DE NASCIMENTO 12 - novembro - 1924

Dia, Mês e Ano

ESTADO CIVIL casado

ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua Sebastiana Tambasco, 305-Voldac- T.421961

Completo, inclusive telefone

ENDEREÇO COMERCIAL Praça Savio Gama, 53 - Telf. 43-0599

Completo, inclusive telefone

NOME DA ESPOSA (O) E FILHOS:

Selma Isabel de Lacerda Corrêa (mulher)

Jane Selma de Lacerda Corrêa Buhlmann (filha)

Eliane de Lacerda Corrêa Vanin (Filha)

ANEXAR 1 RETRATO 3X4

ASSINATURA DO DECLARANTE

Resolução 516

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 516 | FL. 08 | 48

CÂMARA MUNICIPAL DE V. REDONDA
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Nº 059 de 29/03/82
Respondida of. nº
Em
Ref. Processo Nº

GONFERIDO ARQUIVO DE ENDEREÇOS
Em 30 / 03 / 82
Sonia

ARQUIVADO
EM, 30 / 03 / 82